



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

PROJETO DE LEI Nº

0370 / 2025

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
FORTALEZA O DIA MUNICIPAL DA
JUVENTUDE DIGITAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia Municipal da Juventude Digital, a ser celebrado anualmente no dia 13 de Outubro.

Art. 2º O Dia Municipal da Juventude Digital tem como objetivos principais:

I - Reconhecer e valorizar o papel da juventude de Fortaleza no desenvolvimento e na utilização das tecnologias digitais;

II - Incentivar a inclusão digital e o letramento tecnológico entre os jovens do município;

III - Promover debates e atividades que abordem o uso consciente e seguro das ferramentas digitais;

IV - Estimular a criação e o empreendedorismo digital entre a juventude fortalezense;

V - Fomentar a participação dos jovens em iniciativas de inovação e tecnologia;

VI - Destacar as oportunidades e os desafios que o universo digital apresenta para o futuro da juventude.

Art. 3º As celebrações e atividades alusivas ao Dia Municipal da Juventude Digital poderão incluir, entre outras:

I - Realização de palestras, seminários e workshops sobre temas como programação, inteligência artificial, segurança cibernética, marketing digital, e-commerce, entre outros;

II - Promoção de feiras de tecnologia e inovação, com a exposição de projetos desenvolvidos por jovens;

III - Organização de competições e hackathons que estimulem a criatividade e a resolução de problemas por meio da tecnologia;

IV - Campanhas de conscientização sobre o uso responsável da internet e o combate à desinformação e ao cyberbullying;

V - Concessão de reconhecimentos e prêmios a jovens e instituições que se destacarem na área digital.



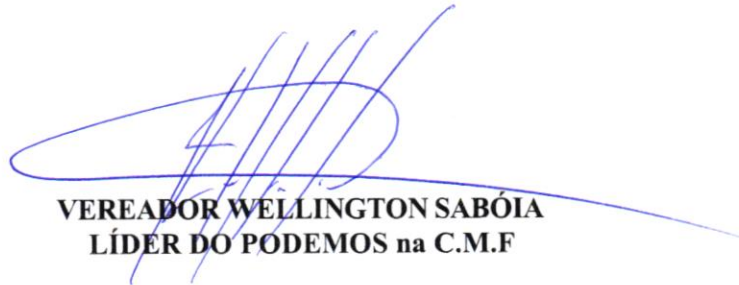
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá apoiar e promover as ações relacionadas ao Dia Municipal da Juventude Digital, em parceria com instituições de ensino, empresas do setor tecnológico, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não implicando em aumento de despesa para o Município

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.



VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

JUSTIFICATIVA

A era digital transformou profundamente a sociedade, e a juventude de Fortaleza, mais do que qualquer outra geração, está imersa nesse universo de constantes inovações. Reconhecer e celebrar o papel desses jovens no cenário digital é fundamental para impulsionar o desenvolvimento tecnológico e social de nossa cidade.

A escolha do **dia 13 de Outubro** para celebrar o **Dia Municipal da Juventude Digital** é uma homenagem à data de lançamento do **Programa Municipal Juventude Digital em 2021**. Essa efeméride marca o início de uma iniciativa importante que visa capacitar e incluir digitalmente os jovens fortalezenses, alinhando-se perfeitamente aos objetivos propostos por esta lei.

A instituição deste dia possibilitará a criação de um ambiente propício para a realização de eventos, competições, cursos e debates que fortaleçam a cultura digital, estimulem o empreendedorismo tecnológico e preparem os jovens para as profissões do futuro. Ao valorizar a “Juventude Digital”, o Município de Fortaleza reforça seu compromisso com a inovação, a educação e o desenvolvimento de uma economia mais diversificada e tecnológica.

O Dia Municipal da Juventude Digital surge, portanto, como uma iniciativa estratégica para promover a inclusão digital, estimular o aprendizado de novas tecnologias e incentivar o empreendedorismo entre os jovens. É uma oportunidade para fortalecer a cultura da inovação, capacitar a futura força de trabalho e garantir que nossos jovens estejam preparados para os desafios e as oportunidades do mercado de trabalho do século XXI.

Além disso, a data permitirá que se debata sobre o uso consciente e seguro das ferramentas digitais, abordando temas como cyberbullying, desinformação e privacidade online, essenciais para a formação de cidadãos digitais responsáveis.

Ao instituir esta data no calendário oficial, Fortaleza reafirma seu compromisso com a educação, a tecnologia e o futuro de sua juventude, garantindo que os talentos digitais locais sejam reconhecidos, desenvolvidos e valorizados.



VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F